

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL
Plano de Aplicação do FMI - Fundo Municipal do Idoso
Artigo 2º , § 2º, inciso I da Lei 4320/64

Exercício de 2020

Receita	Valor	Despesa	Valor
		Contribuições	40,00
Aplicações Financeiras	10,00	Material de Consumo	1,00
Transf. de Inst. Privadas ao FMI	10,00	Material de Distr. Gratuita	1,00
Transf, de Pessoas Físicas FMI	30,00	Outros Serv. De Terc. Pessoa Física	1,00
		Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	1,00
		Obrigações Tributárias e Contributivas	1,00
Total	50,00	Outros Auxílios a Pessoas Físicas	4,00
		Equipamentos e material permanente	1,00
		Total	50,00

Cristal, 25 de outubro de 2019

Renato Ladwig da Silva
Contador CRC-RS 45372

Arnildo Bartz
Secr. Mun. Da Fazenda

Enf. Fábيا Almeida Richter
Prefeito Municipal